



PORTARIA Nº. 19, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, POR INEXIGIBILIDADE, CONFORME PROPOSTA ANEXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EBERTON ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a entrada em vigor da nova Lei de Licitação nº 14.133;

Considerando que os servidores nomeados para execução dos procedimentos licitatórios precisam de treinamento qualificado e orientações profissionais para as novas tendências;

Considerando a possibilidade legal da contratação dos serviços, através da inexigibilidade, nos termos inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando a proposta encaminhada por e-mail, anexa, na data de 31/03/2022, para a execução do treinamento.

RESOLVE:



Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **Paiva & Paiva Sociedade de Advogados**, CNPJ: 20.034.151/0001-78, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Ficha Orçamentária nº 15, Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, do Poder Legislativo Limeirense.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 25 de abril de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente